

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 23**  
**07 de junho de 1976**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

DOU - 25/05/76

**DISPENSA DE PONTO**

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO**, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 19 a 23 de julho do corrente ano. (EM 397/76 do DASP).

**XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM E I CONGRESSO SULAMERICANO DO C.I.C.I.A.M.S.**, a realizarem-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 a 18 de agosto do corrente ano. (EM 401/76 do DASP)

**2ª PARTE - ENSINO**

**APERFEIÇOAMENTO NO INSTITUTO PASTEUR DE PARIS**

O Auxiliar de Ensino Claude André Solari da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, acabou de regressar após permanência de 6 meses em Paris onde realizou Curso de Microbiologia Sistemática no Instituto Pasteur.

O Curso concedeu ao Dr. Claude André Solari, o certificado de Estudos Superiores de Biologia Humana, de Bacteriologia e Virologia Sistemáticas. Constituído de duzentas horas de conferências e quinhentas horas de trabalhos práticos dirigidos, o Curso de Microbiologia Sistemática tem por objetivo a formação de microbiologistas para o ensino e diversos campos da pesquisa aplicada e fundamental.

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

**PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA**

nº 085 - 28/05/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, PAULO JORGE BRAND, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de junho do corrente ano, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

**PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ**

nº 019 - 26/05/76 RESOLVE:

Designar o Chefe da Seção de Serviços Gerais, SEVERINO ANTONIO DE MELO e as servidoras LIGIA ALBUQUERQUE DA SILVA e ANNA LUCIA STANISLOVAITIS, para sob a presidência do primeiro, examinarem e opinarem sobre as condições de funcionamento do cofre desta Escola localizado nas dependências do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, a ser descarregado do patrimônio.

nº 020 - 31/05/76 RESOLVE:

Designar ORMEU REIFF JORDÃO, Chefe da Seção Financeira e as servidoras DAYSE CARDOSO DA SILVA e MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a examinar e opinar sobre o que consta do Ofício nº 04, de 1º do corrente do Chefe do Almoxarifado desta Escola e que constituiu o processo nº 219/76.

nº 021 - 31/05/76 RESOLVE:

Conceder o Suprimento de Fundos ao servidor SEVERINO ANTONIO DE MELO, ocupante do emprego de Confiança de Chefe da Seção de Serviços Gerais, na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para atender as despesas miúdas de pronto pagamento desta Escola, cuja despesa correrá à conta da classificação orçamentária 3.1.4.0 - 0100 - Programa 08.44.205.2002 no corrente exercício, fixando para sua aplicação o prazo de 60 (sessenta) dias e para comprovação 30 (trinta) dias.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)**

## **5ª PARTE – NOTICIÁRIO**

### **II TORNEIO DE JOGOS DA FEFIERJ**

A exemplo do ano passado será realizado Torneio de jogos nas modalidades Futebol de Salão, Basquetebol, Voleibol (masculino e Feminino), que será realizado na Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca. O Torneio iniciado a 5 de junho, conta com a participação de alunos das Unidades da FEFIERJ e irá até 14 de agosto, quando serão conhecidos os campeões.

#### **REGULAMENTO GERAL**

Art. 1º As inscrições encerrar-se-ão no dia: 28.05.76, impreterivelmente. Não serão aceitas inscrições após esta data.

Art. 2º Cada série poderá inscrever quantas equipes quiser, porém, o atleta inscrito em uma equipe não poderá tomar parte em outra.

Art. 3º O atleta que for eliminado, por qualquer motivo, de uma competição não poderá tomar parte na seguinte (para qualquer das modalidades).

Art. 4º O atleta deverá portar carteira de identidade da Escola para que possa tomar parte na competição.

Art. 5º Somente será permitido um atraso de 15 minutos, no horário previsto para a chegada ao local do embate. A equipe que ultrapassar o horário determinado perderá por W.O.

Art. 6º Não será permitida a presença do atleta sem que este vá devidamente calçado.

Art. 7º No jogo de futebol serão permitidas 2 (duas) substituições, porém, o goleiro, a qualquer tempo. Quanto as outras modalidades prevalecerá o que diz a regra oficial.

Art. 8º As normas que regulamentarão cada desporto serão as oficiais do respectivo esporte.

Art. 9º Os casos omissos a este regulamento serão solucionados pelos representantes das equipes, pelo Professor Hugo, e o árbitro da modalidade.

Art. 10 Não será permitido número inferior a:

8 (oito) jogadores para futebol de campo;

5 (cinco) jogadores para basquetebol;

6 (seis) jogadores para voleibol;

5 (cinco) jogadores para futebol de salão.

Art. 11 O processo de classificação será o de eliminatório simples para todas as modalidades (exceto futebol de campo).

Art. 12 Desta classificação sairá um Campeão de cada modalidade.

Art. 13 serão premiados todos os atletas de cada modalidade que forem classificados.

Art. 14 Não será permitido o ingresso nas dependências da E.T.F.C.s.F. de estudantes trajando bermudas. Assim como cada equipe deverá se apresentar em campo devidamente uniformizada.

A taça Eficiência ficará de posse da Escola até o próximo Torneio. A Escola que detiver a Taça durante 3 (três) Torneios ficará com a mesma definitivamente.